



SUMÁRIO

ATOS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
PORTARIA Nº 001/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2

ATOS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Institui Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, ELIETE OLIVEIRA BARROS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica e a Lei nº 435/2013 do Fundo Municipal de Educação, tendo em vista o disposto na Lei Federal 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para Estados e Municípios, sendo desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos;

CONSIDERANDO a adesão do município de Dois Irmãos do Tocantins – TO à plataforma do Busca Ativa Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR** no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º Ficam designados para instituição do Comitê Gestor os servidores indicados nesta Portaria, que contém o nome de cada membro e a função específica que deverá exercer.

Função no Comitê Gestor	Nome
Prefeito Municipal	Geciran Saraiva Silva
Gestor Político	Eliete Oliveira Barros
Coordenadora Operacional	Marcilene Montelo Miranda Neres

Supervisores(as) Institucionais da Educação	Josinelma Alves Santiago Karliane Saraiva de Sousa Lopes Lucas Ribeiro e Silva Neuziran Pereira Silva Selma Trabach Wanderley
Supervisora Institucional da Saúde	Sara Loane Patrocínio da Cruz
Supervisora Institucional da Assistência Social	Edilane Gomes Belém
Supervisoras Institucionais do Conselho Tutelar	Luzia Alves Montelo Maria Denes Pereira Lopes Lessinzen
Supervisores(as) Institucionais do CRAS	Ilanildes Alves de Aguiar Josué Ferreira Cavalcante Maria Luiza Ribeiro da Silva
Supervisora Institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Marinalva Martins Botelho

Art. 3º O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do(a) estudante dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

I – Gestor Político: Facilita a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais;

II – Coordenador Operacional: Planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar; e

III – Supervisores Institucionais: Recebem os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola.

Art. 4º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do **Grupo**

de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o município.

Parágrafo único – O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem e visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

I – Técnicos Verificadores: Visitam as famílias para entender os motivos de exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;

II – Agentes Comunitários: Fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas.

Art. 5º Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor instituído por esta Portaria, e conseqüentemente o Grupo de Campo que será definido pelo sobredito Comitê, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Abril de 2024.

ELIETE OLIVEIRA BARROS

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 002/2023, de 04 de Janeiro de 2023

Dois Irmãos do Tocantins -TO

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 741/2023

TOMADA DE PREÇO: 013/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.563/0001-81.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FN TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.461.553/0001-77.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO LAGEADO NA REGIÃO ANTÔNIO MENDES E REGIÃO MAJOR LEMES NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO.

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

VALOR: R\$ 226.560,23 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL